



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

DECLARO e dou a que (a) presente Lei
se encontra registrada no Livro 02
sob n.º 311/97
Regente Feijó-SP, 07 de 05 de 1997.



LEI Nº 1827/97

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Bel Jorge Geraldo Breda
Oficial Interino

FOUAD YOUSSEF MAKARI, PREFEITO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentarias.

Órgão 2 Executivo

03070202.3120 - Material de Consumo..... 10.000,00

Órgão 3 Contabilidade

03080322.4351 - Amortização da dívida contratada..... 30.000,00

Órgão 4 Educação e Cultura

08421881.3253 - Salário Família..... 3.000,00

08431972.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

08462242.3120 - Material de Consumo..... 1.000,00

08462242.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais

10603252.3111 - Pessoal Civil..... 20.000,00

10603252.3120 - Material de Consumo..... 2.000,00

10583231.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

10603282.3132 - Outros Serviços e Encargos..... 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



Órgão 6 Saúde
13750312.3253 - Salário Família.....400,00

Órgão 7 Encargos Gerais
15814862.3251 - Inativos.....30.000,00
15814862.3252 - Pensionistas.....5.000,00

Órgão 8 Transportes
16885341.4120 - Equipamento Material Permanente.....50.000,00
Total.....169.400,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com o produto de Anulação das seguintes dotações.

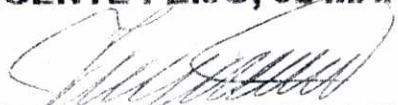
Órgão 4 Educação
08421881.4110 - Obras e Instalações.....50.000,00

Órgão 6 Saúde
13750311.4110 - Obras e Instalações.....26.000,00

Órgão 7 Encargos Gerais
15845942.3231 - Subvenção Sociais.....93.400,00
Total.....169.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 02 MAIO DE 1997.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO

